



MUNICÍPIO DE INDIANA
PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO
CNPJ:49.520.133/0001.88

000222

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016

PREGÃO Nº 14/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016

Aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2016, na cidade de Indiana, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE INDIANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.520.133/0001-88, com sede administrativa à Rua Capitão Whitaker nº 407, na cidade de Indiana, Estado de São Paulo neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **Celeide Aparecida Floriano**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 10798759 SSP/SP e do CPF nº 005.043.638-40, residente e domiciliada na Avenida Vereador Francisco Gimenes, nº 161, Centro, nesta cidade de Indiana – Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **AUTO POSTO BRUTUS DE INDIANA LTDA - EPP**, com sede na Rua Nove de Julho, nº 134, Centro, na cidade de Indiana-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.575.969/0001-41, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **Fernando Lopes Nobre da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 30.817.249-8 SSP/SP e do CPF nº 261.893.458-08, residente e domiciliado na Rua Yujiro Takikuchi, nº 51, Jardim Itatiaia, Cep 19042-020, na cidade de Presidente Prudente-SP, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 14/2016, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - Descrição dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁ.	PREÇO TOTAL
4	OLEO 5W30 WR	30	GALAO 3LT	LUBRAX	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
14	FILTRO 50/7	4	PC	TECFIL	R\$ 15,00	R\$ 60,00
15	FILTRO AG 68	4	PC	TECFIL	R\$ 8,00	R\$ 32,00
16	FILTRO COMB. 036530R1 MF	4	PC	MANN	R\$ 95,00	R\$ 380,00
17	FILTRO DE OLEO 836647133 MANN	4	PC	MANN	R\$ 70,00	R\$ 280,00
18	FILTRO FC 161	4	PC	TECFIL	R\$ 16,00	R\$ 64,00
19	FILTRO FC 165	4	PC	TECFIL	R\$ 20,00	R\$ 80,00
20	FILTRO GI 04/7	4	PC	TECFIL	R\$ 15,00	R\$ 60,00
21	FILTRO GI 08/1	4	PC	TECFIL	R\$ 16,00	R\$ 64,00
22	FILTRO GI 40/7	4	PC	TECFIL	R\$ 15,00	R\$ 60,00
23	FILTRO PEC 3023	4	PC	TECFIL	R\$ 85,00	R\$ 340,00
24	FILTRO PL 364	4	PC	TECFIL	R\$ 20,00	R\$ 80,00
25	FILTRO PL 366	4	PC	TECFIL	R\$ 16,00	R\$ 64,00
26	FILTRO PL 519	4	PC	TECFIL	R\$ 25,00	R\$ 100,00
27	FILTRO PSC 353	4	PC	TECFIL	R\$ 64,00	R\$ 256,00
28	FILTRO PSC 403	4	PC	TECFIL	R\$ 42,00	R\$ 168,00
29	FILTRO PSC 410	4	PC	TECFIL	R\$ 35,00	R\$ 140,00
31	FILTRO PSC 491	4	PC	TECFIL	R\$ 50,00	R\$ 200,00
32	FILTRO PSC 496	4	PC	TECFIL	R\$ 25,00	R\$ 100,00



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

000223

33	FILTRO PSC 72/2	4	PC	TECFIL	R\$ 16,00	R\$ 64,00
34	FILTRO PSC 75	4	PC	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 160,00
35	FILTRO PSC 878	4	PC	TECFIL	R\$ 85,00	R\$ 340,00
36	FILTRO PSD 970/1	4	PC	TECFIL	R\$ 50,00	R\$ 200,00
37	FILTRO PSL 156	4	PC	TECFIL	R\$ 55,00	R\$ 220,00
38	FILTRO PSL 280	4	PC	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 160,00
39	FILTRO PSL 283	4	PC	TECFIL	R\$ 72,00	R\$ 680,00
40	FILTRO PSL 338	4	PC	TECFIL	R\$ 55,00	R\$ 220,00
41	FILTRO PSL 339	4	PC	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 160,00
42	FILTRO PSL 418	4	PC	TECFIL	R\$ 45,00	R\$ 180,00
43	FILTRO PSL 560	4	PC	TECFIL	R\$ 15,00	R\$ 60,00
44	FILTRO PSL 619	4	PC	TECFIL	R\$ 15,00	R\$ 60,00
45	FILTRO PSL 657	4	PC	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 160,00
46	FILTRO PSL 962	4	PC	TECFIL	R\$ 30,00	R\$ 120,00
47	FILTRO TECMAX TM5	4	PC	TECFIL	R\$ 15,00	R\$ 60,00
48	FILTRO TECMAX TM2	4	PC	TECFIL	R\$ 15,00	R\$ 60,00
49	FILTRO TECMAX TM3	4	PC	TECFIL	R\$ 15,00	R\$ 60,00
50	FILTRO ARS 3003	4	PC	TECFIL	R\$ 77,00	R\$ 308,00
53	FILTRO R90-10M	4	PC	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 320,00
	TOTAL -----	-----	-----	-----	-----	R\$ 8.100,00

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO nº 14/2016.

4 - O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Anexo I.

5 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

6 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

7 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

8 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão a conta da Unidade Orçamentaria, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

00n224

15 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

617 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

27 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

33 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

292 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

296 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

49 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

42 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

60 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

74 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

792 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

91 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

95 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

000225

107 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

113 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

122 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

191 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

128 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

365 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

405 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

132 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 – Material de Consumo

9 - Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do paragrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitara o fornecedor as sanções previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2016, que desta Ata faz parte integrante.

11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12 - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº 14/2016.



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

000226

13 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº 14/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar os presentes disposições.

14 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Martinópolis - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

15 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Pregos, que vai assinada pela Senhora Celeide Aparecida Floriano, Prefeita Municipal de Indiana, e pelo Sr. Fernando Lopes Nobre da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE INDIANA
Celeide Aparecida Floriano
Órgão Gerenciador

AUTO POSTO BRUTUS DE INDIANA LTDA - EPP
Fernando Lopes Nobre da Silva
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: LEANDRO GIMENEZ FABRI
RG: 25.113.173-7

Nome: DEISE STUANÍ
RG: 40.920.233-2



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

000277

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIANA**

Contratada: **AUTO POSTO BRUTUS DE INDIANA LTDA - EPP**

Ata de Registro de Preços: **20/2016**

Objeto: **Fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos, filtros, graxa e estopa para veículos da frota municipal, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar Estadual n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Indiana, 08 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE INDIANA
Celeide Aparecida Floriano
Contratante

AUTO POSTO BRUTUS DE INDIANA LTDA - EPP
Fernando Lopes Nobre da Silva
Contratada